# REGULAMENTO INTERNO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Associação Assistencial e Cultural Tarsila do Amaral, Organização social sem fins lucrativos, com sede Rua Inicinea, 349 – Serodio, Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ: 07.393.012/0001-72, com Filial na Av. São Luiz, 152 – Vila Rosalia – Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ: 07.393.012/0002-53, estabelece este Regulamento para Seleção e Contratação de Pessoal com o objetivo de detalhar as atividades necessárias para a sua correta realização.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Procedimento tem como objetivo estabelecer regras no processo de Seleção do seu quadro de funcionários. Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal para integrarem os quadros da Organização Social reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Todo o processo de recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

#### DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos interessados em participar de processos seletivos conduzidos pela Organização Social, deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento. Os candidatos poderão inscrever-se:

- 1 Encaminhando o currículo por meio do e-mail: recrutamentotarsiladoamaral@gmail.com
- 2 Entregando pessoalmente o currículo no endereço da Filial: Av. São Luiz, 152 Vila Rosalia Guarulhos SP CEP: 07072-000

O Processo de avaliação e seleção de pessoal será feito da seguinte forma:

1- Análise do currículo, com o objetivo de avaliar os requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação.

- 2- A entrevista dos candidatos convocados será realizada, no primeiro momento, com o responsável técnico pelas funções solicitadas;
- 3- Os candidatos aprovados serão convocados para entrevista final;
- 4- Preencherão as vagas disponíveis os candidatos aprovados na entrevista, a critério da Organização Social;
- 5- O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de perder a vaga;
- 6- A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos;
- 7- A critério da Organização Social as etapas poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais;

## DOS CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

A estrutura dos cargos, salários e benefícios deverá observar as diretrizes fixadas pela Convenção Coletiva de Trabalho, as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente.

Os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Admissional e somente será contratado se estiver "Apto" para o trabalho.

Os exames serão realizados por Prestador de Serviços devidamente contratado pela Associação Assistencial e Cultural Tarsila do Amaral;

Solicitar ao candidato toda documentação necessária para a sua admissão;

Solicitar o preenchimento do formulário dados para contratação;

Emitir declaração, para providenciar a abertura da conta salário, a qual será utilizada para o pagamento do salário;

Os funcionários serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço;

# TARSILADO AMARAL

Os funcionários contratados receberão todas informações e orientações de seus Direitos e Deveres, no ato de sua admissão.

A admissão de ex-funcionários da Organização Social somente poderá ocorrer após do decurso do prazo de 6 (seis) meses entre o desligamento e a readmissão, devendo o profissional ser submetido ao processo seletivo;

Os candidatos aprovados na entrevista final e que não forem contratados em razão do número de vagas disponíveis, ficarão cadastrados no Banco de Currículos por um período de até 12 meses e poderão ser aproveitados quando do surgimento de novas oportunidades.

Terá seu contrato de trabalho extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho, carga horária semanal, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir as metas estabelecidas;

Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria.

O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação e podendo ser retificado pela Diretoria da Organização Social.

Regulamento Institucional aprovado pela Diretoria em reunião no dia 01 de setembro de 2021.

Guarulhos, 01 de Setembro de 2021